



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 000221/2020, 000017/2021, 000381/2022 E 00221/2023.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. José Tesh, nº 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30, RG 1.455.400, residente e domiciliado à Avenida Alegre, nº 647, CEP 29.901-320, Bairro Aviso, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.161.362/0001-83, sediada à Av. Nossa Senhora da Penha, nº 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar, Praia do Canto, Vitória-ES, CEP 29.055-130, representado legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. LINDOMAR JOSÉ GOMES, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF 056.542.907-89, RG nº 1.774.519 SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Estadual nº 142-S, de 28 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de 31 de janeiro de 2022, ora denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020** visando a realização de publicações oficiais da Câmara Municipal de Linhares no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade nº 000001/2020, Processo nº 000221/2020, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo do Contrato Nº 004/2020, que tem por finalidade as publicações, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, atos de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviço, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessária, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Linhares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quinta do Contrato nº 004/2020 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 30 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DESPESA: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O aditivo ora pleiteado terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a extinguir-se na data de 30 de janeiro de 2024, tendo como impacto financeiro o valor global estimado em R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais), considerando o quantitativo estimado de 3000 cm/coluna, tendo em vista a Instrução de Serviço – DIO/ES N° 114/2022, publicada em 28 de dezembro de 2022, que fixa o valor de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) para publicações em centímetro/coluna.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 004/2020 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, das quais o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 30 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato representado por seu Presidente

WELLINGTON VIZENTINI

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADO

Neste ato representado pelo Sr.

LINDOMAR JOSÉ GOMES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

CASSIO DIAS LOPES

CPF: 042.498.886-06

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LINDOMAR JOSÉ GOMES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - DIO - GOVES
assinado em 20/01/2023 14:02:03 -03:00

WELLINGTON VIZENTINI
CIDADÃO
assinado em 20/01/2023 15:40:06 -03:00

CÁSSIO DIAS LOPES
CIDADÃO
assinado em 20/01/2023 14:37:25 -03:00

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA
CIDADÃO
assinado em 20/01/2023 13:47:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/01/2023 15:40:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALLAN ALPOHIM MIRANDA (ASSISTENTE DE GESTAO - SEGER - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-R3J38H>